PUBLICADO EM: 01 / 11 / 85.

053-337-80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SE-
GUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 626 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza o Presidente da Câmara a constituir delegação de / Vereadores.

Art. 1º - Para cumprir o disposto no parágrafo segundo do artigo 9º da Lei Orgânica dos Municípios, fica o Presidente da Câmara, ouvida a Mesa Diretora, autorizado a designar, até o final do presente / exercício, delegação de Vereadores para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural, a serviço do Município, respeitadas as possibilidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de outubro de 1985.

Manoel José do Carmo
Presidente